

PORTARIA Nº 333/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	11º	LUCAS DANIEL DERPHO BUSSI	10/11/2003	60
2	12º	MARIA EMANUELA SCHORR	06/12/2006	60

Para candidatos convocados acima na área de **ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)**, comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Castro Alves, 50, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	6º	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	25/03/1995	65
2	7º	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS	04/04/2000	65
3	8º	ANAÍLA RENATA ALIONÇO	29/06/2004	65
4	9º	ALINE MOREIRA ROCHA	16/07/1993	60
5	10º	JÉSSICA LUANA FERREIRA	05/05/1993	55

Para candidatos convocados acima na área de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Castro Alves, 50, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:

- a) Cópia do RG;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

b) Cópia do CPF;
c) Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente

Integrador CEBRADE;

d) Comprovante de Residência;
e) 01 (uma) foto 3x4;
f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

g) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.

h) Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico

(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração